

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
EDITAL Nº 54/2025 - SESEC/SEPOG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO – SUB JUDICE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)** da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023, e suas alterações, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO: INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO**, dos candidatos sub judice que concorrem às vagas para o cargo de Guarda Municipal de Fortaleza.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Em cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos Pje/Ce nº 3025951-94.2023.8.06.0001, Pje/Ce nº 3005598-96.2024.8.06.0001, Pje/Ce nº3029452-56.2023.806.0001 e Processo Pje/Ce nº 3037461-70.2024.8.06.0001, ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização da 2ª Fase: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico.
- 1.2.** A Inspeção de Saúde compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pelo IDECAN, de acordo com o Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e suas alterações, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste instrumento convocatório para esta Fase do Concurso.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1. A Inspeção de Saúde será realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, no local a seguir especificado, para os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta convocação, não sendo permitida a entrada de candidatos fora do horário a seguir definido:

Horário de início: 08h00min

Local: O Exame Médico da Inspeção de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na Academia Municipal da Secretaria da Segurança Cidadã Endereço: Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana, Fortaleza - CE.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 3.1.** Serão convocados para participarem da 2ª Fase do concurso (Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico) os candidatos que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual, conforme subitem 8.10 do Edital Nº 01/2023-SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e estiverem classificados dentro dos quantitativos previsto no subitem 9.2 do referido Edital.
- 3.2.** Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados.

4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DO EXAME MÉDICO E EXAME TOXICOLÓGICO

4.1. Do Exame Médico

- 4.1.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 4.1.2. Todos os exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados serão providenciados e custeados pelo próprio candidato, podendo ter validade de um período mínimo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de apresentação.
- 4.1.3. Os documentos de que trata o subitem 4.1.2 deste Edital deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos.
- 4.1.4. A Banca Examinadora, formada sob a responsabilidade do IDECAN, a qual os convocados deverão submeter-se, será composta de profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.
- 4.1.5. O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:
- a) **Apto**, para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.
 - b) **Inapto**, para o candidato que se enquadrar em pelo menos uma ou mais das condições descritas no subitem 9.11.1. do Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023.
- 4.1.6. Não serão recebidos os documentos relacionados no subitem 4.1.9 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.
- 4.1.7. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) Se ausente na fase de Inspeção de Saúde;
 - b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
 - c) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas no item 2.2 deste Instrumento.
- 4.1.8. Das Condições Incapacitantes
- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
 - c) Qualquer doença cutânea incurável;
 - d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
 - e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - f) Neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
 - g) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 4.1.9. Os Exames de Saúde requeridos constarão de:
- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Grupo Sanguíneo;
 - c) Fator Rh;
 - d) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

- e) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- f) Sumário de urina;
- g) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- h) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Eletroencefalograma com laudo;
- k) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- l) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- m) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- n) Audiometria;
- o) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- p) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- q) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- r) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

4.1.10. Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo-a mesma e quando esta foi realizada.

4.1.11. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

4.1.12. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

4.2. Do Exame Toxicológico

4.2.1. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de **90 (noventa)** dias anteriores à data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e peniclidina (PCP);**
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
- 5.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3. O resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico - será publicado e divulgado no site oficial do Certame, na data prevista de **27/02/2025**.
- 5.4. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretário
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME
1198241	JOSÉ JOSIMAR SILVA SOUZA (Processo Pje/Ce nº 3025951-94.2023.8.06.0001)
1243449	CAMILY DE ALMEIDA MEIRA (Processo Pje/Ce nº 3005598-96.2024.8.06.0001)
1198298	PAULO MAURÍCIO TARGINO BEZERRA (Processo Pje/Ce nº 3029452-56.2023.806.0001)
1179493	VICTOR ALEF DA SILVA ARAÚJO (Processo Pje/Ce nº 3037461-70.2024.8.06.0001)



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número E5E67KFT

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4078027 e código E5E67KFT

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: